



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Mato Grosso, nº 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA Proc. Administrativo nº 1-146/CIMCERO/2026

ÁREA REQUISITANTE

Dep. Solicitante	Responsável
Coordenação da Casa de Apoio	Gilson Toledo Vieira
Diretoria de Infraestrutura	Hudson Barbosa de Oliveira

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, por meio da sua Equipe de Planejamento, elabora o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio a instauração de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura e eventual contratação, do objeto abaixo qualificado, com fulcro no artigo 82 nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na estrita observância as disposições constantes da Resolução nº 001/2024/CIMCERO e Portaria nº 353/2024/CIMCERO.

1.2. O critério de julgamento adotado para o Pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando ser esta a melhor e mais vantajosa modalidade a ser adotada, uma vez que já se encontram resguardados os padrões de qualidade e padronização comum a todos os participantes.

1.3. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização), para atender as necessidades da Casa de Apoio, Sede Administrativa e Pontos de Agendamentos deste CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização, cujas características técnicas encontram-se descritas de forma clara e objetiva neste Termo de Referência, vinculando os licitantes à apresentação de propostas em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item.

1.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais fornecidos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.6. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos itens objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado.

1.7. Os materiais a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

1.8. O fornecimento deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme a necessidade da mesma.

1.9. As especificações que deverão ser seguidas na execução do objeto, deverão ser aquelas contidas neste Termo de Referência.

1.10. As quantidades previstas na planilha abaixo são estimativas para futura e eventual aquisição no período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Contratante o direito de adquirir cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

1.11. Descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5 KG - arroz branco, tipo 1, polido, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e termossoldada, com peso líquido de 5 kg. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentando manchas ou alterações de cor e sabor. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, lote e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária em fardo termossoldado, resistente ao transporte, com peso total aproximado de 30 kg. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	PCT	1800	27,15	48.870,00
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1 KG - feijão tipo 1, classe carioca, constituído de grãos inteiros, novos, sadios e de coloração característica, isento de sujidades, materiais estranhos, insetos e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação, procedência, lote e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em fardos lacrados, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	PCT	3600	9,56	34.416,00
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 2 KG - açúcar cristal, obtido da cana-de-açúcar, de coloração branca e granulometria uniforme, isento de sujidades, umidade, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso	PCT	2225	8,46	18.823,50

	<p>líquido de 2 kg. a embalagem deverá conter identificação, procedência, lote, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. acondicionado em fardos resistentes, adequados ao transporte, sem comprometimento da integridade. em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>				
4	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 500 G - café torrado e moído, tipo tradicional, de boa qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo, com peso líquido de 500 g, com selo de pureza ABIC ou certificação de qualidade equivalente reconhecida. Produto com características sensoriais adequadas (aro a e sabor próprios), isento de impurezas e matérias estranhas. a embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, lote e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	3050	39,91	121.725,50
5	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500 G - macarrão tipo espaguete, massa alimentícia seca, obtida a partir de farinha de trigo ou sêmola de trigo, conforme legislação vigente, isento de sujidades, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características de cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em fardos ou caixas resistentes, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	3000	5,24	15.720,00
6	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 G - macarrão tipo parafuso, massa alimentícia seca, de 1ª qualidade,</p>	PCT	3000	5,57	16.710,00

	<p>obtida a partir de farinha de trigo ou sêmola de trigo, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características de cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. Acondicionado em fardos ou caixas resistentes, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>				
7	<p>MACARRÃO TIPO AVE MARIA PCT 500 G - macarrão tipo ave maria, massa alimentícia seca, de 1ª qualidade, obtida a partir de farinha de trigo ou sêmola de trigo, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características de cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. acondicionado em fardos ou caixas resistentes, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	3000	5,23	15.690,00
8	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1 KG - farinha de trigo com fermento, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo agentes fermentantes, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características próprias do produto. Acondicionada em embalagem de papel ou polietileno, atóxica e</p>	PCT	250	7,02	1.755,00

	resistente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. Acondicionada de forma a garantir a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.				
9	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1 KG - farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características próprias do produto. Acondicionada em embalagem de papel ou polietileno, atóxica e resistente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. Acondicionada de forma a garantir a integridade no transporte. em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	PCT	250	6,34	1.585,00
10	FUBÁ DE MILHO PCT 500 G - fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, de boa qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. acondicionado em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, com peso líquido de 500 g. a embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	PCT	600	7,20	4.320,00
11	CANJIQUINHA DE MILHO PCT 500 G - canjiquinha de milho, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculada, obtida a partir de grãos de milho selecionados, isenta de sujidades, impurezas, odores estranhos e	PCT	1600	4,08	6.528,00

	<p>substâncias nocivas. acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega e contato do fabricante. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>				
12	<p>EXTRATO DE TOMATE PCT 340 G - extrato de tomate, produto concentrado obtido da polpa de tomate, contendo ingredientes permitidos pela legislação, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 340 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>	UND	1000	4,10	4.100,00
13	<p>MARGARINA COM SAL POTE 500 G - margarina com sal, com características de aspecto, cor, o dor e sabor próprios, isenta de ranço e substâncias indesejáveis. Acondicionada em embalagem plástica resistente, a tóxica e devidamente vedada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>	PT	1548	11,75	18.189,00
14	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO FRASCO 900 ML - óleo de soja refina do, de boa qualidade, 100% de origem vegetal, comestível, limpo, isento de impurezas e substâncias estranhas,</p>	UND	2000	10,67	21.340,00

	com características sensoriais próprias. acondicionado em frasco plástico resistente, atóxico e devidamente lacrado, com volume de 900 ml. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.				
15	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO FRASCO 750 ML - vinagre de álcool branco, obtido por fermentação acética do álcool, com acidez conforme legislação vigente, isento de sujidades, os dores estranhos e substâncias nocivas. acondicionado em frasco plástico resistente, atóxico e devidamente lacrado, com volume de 750 ml. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	UND	600	4,25	2.550,00
16	CHÁ MATE NATURAL CX 250 G - chá mate natural, tostado par a infusão, de boa qualidade, com características de cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. acondicionado em embalagem adequada, com peso líquido de 250 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	UND	700	8,16	5.712,00

17	<p>LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO - leite integral UHT (ultra alta temperatura), homogeneizado, com teor de gordura conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem cartonada asséptica, com volume de 1 litro. Produto com características sensoriais próprias, isento de sujidades e substâncias estranhas. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF/SIE/SIM), com respectivo carimbo de inspeção. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>	UND	4900	7,98	39.102,00
18	<p>SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG - sal refinado iodado, de boa qualidade, isento de impurezas, umidade e substâncias estranhas, com teor de iodo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente vedada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	742	3,45	2.559,90
19	<p>BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO CREAM CRACKER PCT 350 A 400 G - biscoito salgado tipo água e sal ou tipo cream cracker, de boa qualidade, com textura crocante, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, não devendo apresentar excesso de dureza, aspecto quebradiço, produto mal cozido ou queimado. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, resistente e devidamente vedada, com peso líquido entre 350 g e 400 g, contendo subembalagens internas. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de</p>	PCT	2150	7,16	15.394,00

	<p>fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>				
20	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT 350 A 400 G - biscoito doce tipo maisena, de boa qualidade, com textura crocante, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, não devendo apresentar produto mal cozido, queimado, excessivamente duro ou quebradiço. acondicionado em embalagem plástica impermeável, resistente e devidamente vedada, com peso líquido entre 350 g e 400 g, contendo subembalagens internas. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>	PCT	2150	6,68	14.362,00
21	<p>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA PCT 1 KG - farinha de mandioca, grupo seca, classe amarela, tipo 1, subgrupo fina, obtida de raízes de mandioca sadias, devidamente processadas, isenta de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, com características próprias do produto. acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e prazo de validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. acondicionada em fardos que garantam a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	1600	7,50	12.000,00
27	<p>FLOCOS DE MILHO pré-cozido enriquecido com ferro ácido fólico embalagem 500g.</p>	UN	720	4,65	3.348,00

28	FERMENTO QUIMICO EM PÓ usado para fermentar bolos, pães e massas em geral. Ingredientes: amido de milho, fermento químico pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico embalagem de 100g.	UN	48	5,68	272,64
29	COLORAU DE 1ª QUALIDADE pacote de 1kg- fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT	400	20,17	8.068,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
22	ALHO NACIONAL - condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo nobre (bulbo inteiro).	KG	450	29,48	13.266,00
23	CEBOLA BRANCA	KG	1900	7,02	13.338,00
24	TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE	KG	1400	11,59	16.226,00
25	ABÓBORA MADURA CABOTIÁ 1ª QUALIDADE	KG	1500	7,54	11.310,00
26	INHAME DE 1ª QUALIDADE	KG	800	14,24	11.392,00
30	ALHO PICADO CONGELADO - 100% in natura, constituído a partir de bulbos de alho sadios, limpos e descascados, isento de cascas, raízes, sujidades, materiais estranhos, parasitas, fungos e odores ou sabores anormais. o produto deve ser processado mecanicamente sem a adição de conservantes, corantes ou água, apresentando coloração, textura, sabor e aroma característicos, sendo submetido a processo adequado de congelamento e mantido a uma temperatura igual ou inferior a -18°C. acondicionado em pacote de 1kg deve ser feito em embalagem plástica primária atóxica, própria para alimentos, resistente e hermeticamente fechada, de vendo a rotulagem estar em rigoroso acordo	KG	800	38,17	30.536,00

	com a legislação sanitária vigente, contendo obrigatoriamente a identificação do produto, marca, peso líquido, lote, tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e validade, além de possuir alvará ou registro no órgão competente.				
31	CENOURA IN NATURA 1ª qualidade: raiz fresca, sem folhas, d e tamanho médio, coloração uniforme, firme, íntegra, isenta de sujidades, corpos estranhos, parasitas, rachaduras, podridões ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade e conservação.	KG	2000	15,87	31.740,00
32	BATATA INGLESA IN NATURA 1ª qualidade - produto fresco, d e tamanho médio, com características uniformes, firme e íntegro, isento de sujidades, corpos estranhos e umidade excessiva, sem brotações, rachaduras, manchas, podridões ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade e conservação, devendo estar adequado ao consumo humano, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	3370	10,75	36.227,50
33	REPOLHO BRANCO 1ª qualidade - cabeças de tamanho médio, compactas e bem fechadas, com folhas íntegras, firmes e crocantes. Isentos de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, manchas, folhas murchas ou amareladas, bem como de presença de corpos estranhos. coloração verde-clara a branca, uniforme e característica da variedade. Livres de sujidades, especialmente terra aderida às folhas externas.	KG	2020	12,46	25.169,20
34	BATATA-DOCE 1ª qualidade - raízes de tamanho médio, uniformes, íntegras e bem desenvolvidas, com casca firme e íntegra. Polpa consistente, apresentando textura adequada. Isentas de ferimentos, danos mecânicos, brotações, podridões, manchas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1200	11,81	14.172,00
35	CHUCHU 1ª qualidade: frutos de tamanho médio, uniformes, bem desenvolvidos, com casca íntegra, firme e de coloração verde	KG	1600	10,60	16.960,00

	característica. polpa tenra, apresentando textura adequada. Isentos de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, manchas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
36	MANDIOCA COMUM 1ª qualidade - raízes de tamanho médio, uniformes, íntegras e bem desenvolvidas, com casca firme e íntegra. polpa fresca, de coloração característica, apresentando textura adequada e boa cocção. isentas de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, fibras excessivas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1835	11,61	21.304,35
37	BETERRABA 1ª qualidade - raízes sem folhas, de tamanho médio, uniformes, íntegras e bem desenvolvidas, com casca firme e lisa. polpa consistente, de coloração vermelho-intensa característica. isentas de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, manchas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1200	11,08	13.296,00
38	ALFACE 1ª qualidade (maço de 200 g) - hortaliça folhosa, apresentada em maços de aproximadamente 200 g, bem desenvolvida, com folhas íntegras, firmes e crocantes, de coloração uniforme e característica da variedade. isenta de manchas, folhas murchas ou amareladas. livre de material terroso, impurezas, parasitas e larvas, bem como de umidade externa anormal. isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	2000	7,88	15.760,00
39	CHEIRO-VERDE 1ª qualidade (maço de 150 g): hortaliça fresca, composta por cebolinha e salsa, apresentada em maços de aproximadamente 150 g, com folhas íntegras e talos firmes, sem presença de raízes. Bem desenvolvida, com coloração verde uniforme e característica, apresentando adequada turgescência.	UND	2000	7,38	14.760,00

	isenta de manchas, folhas murchas ou amareladas, ferimentos, danos mecânicos, podridões ou deformações. Livre de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
40	OVO DE GALINHA - branco - classe a - cartela 30 unidades - ovos de galinha, tipo branco, classe A, frescos, íntegros, com casca limpa, sem manchas, trincas, rachaduras ou deformações, acondicionados em cartelas com 30 unidades, em material descartável, resistentes e devidamente fechadas, provenientes de estabelecimento registrado e inspeciona do pelo mapa. a embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, número do lote, data de embalagem, prazo de validade, quantidade, condições de armazenamento e número de registro no mapa (SIF/SIE/SIM), com respectivo carimbo de inspeção. validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	240	30,57	7.336,80
41	CHARQUE BOVINO DE 1ª QUALIDADE - charque bovino, tipo carne seca, proveniente de dianteiro bovino, de 1ª qualidade, com coloração característica, odor próprio, textura firme, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, com teor de umidade e sal conforme padrões sanitários vigente s. produto obtido por processo adequado de salga e secagem, podendo apresentar variação característica regional. Proveniente de estabelecimento registrado e inspeciona do por serviço oficial competente (SIF, SIE OU SIM), conforme legislação aplicável. embalado preferencialmente a vácuo, em material resistente e próprio para contato com ali mentos, íntegro e sem avarias. a embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, nome ou razão social e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento.	KG	1000	59,68	59.680,00
42	PÃO FRANCÊS 50 G - pão tipo francês, com peso aproximado de 50 g por unidade, formato característico,	KG	6000	20,72	124.320,00

	<p>produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, água, sal, fermento e melhorador de farinha, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, devendo ser fornecido fresco, produzido no dia da entrega. acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, garantindo a integridade do produto. local de entrega: casa de apoio do município, situada à av. governador Jorge Teixeira, nº 1239, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO.</p>				
43	<p>CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM - carne bovina in natura, tipo acém, moída, sem osso e com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, com aspecto, cor e odor próprios, sem sinais de deterioração, sujidades ou substâncias estranhas. acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, que garanta a conservação do produto. proveniente de estabelecimento inspecionado por serviço oficial (SIF, SIE OU SIM), com rotulagem contendo identificação, lote, data de processamento e validade.</p>	KG	5500	44,00	242.000,00
44	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM - carne bovina in natura, tipo acém, em cubos, sem osso e com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, com aspecto, cor e odor próprios, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, garantindo a conservação do produto. proveniente de estabelecimento inspecionado por serviço oficial (SIF, SIE OU SIM), com rotulagem contendo identificação, lote, data de processamento e validade.</p>	KG	5500	43,73	240.515,00
45	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MÚSCULO - carne bovina in natura, tipo músculo, em cubos, sem osso e com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, com aspecto, cor e odor próprios, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. acondicionada em embalagem plástica transparente,</p>	KG	5500	43,50	239.250,00

	atóxica, resistente, íntegra e não violada, garantindo a conservação do produto. proveniente de estabelecimento inspecionado por serviço oficial (SIF, SIE OU SIM), com rotulagem contendo identificação, lote, data de processamento e validade.				
46	FRANGO INTEIRO CONGELADO CX 20 KG - frango inteiro congelado, livre de parasitas e substâncias contaminantes, com odor, cor e sabor próprios, sem sinais de deterioração. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, íntegro e não violado, e embalado em caixas lacradas com peso de 20 kg. A embalagem deverá conter externamente identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e registro no órgão competente (SIF/SIE/SIM), com respectivo carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	530	363,33	192.564,90
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
47	VASSOURA COM CERDAS DE NÁILON , anguladas tamanhos 16 a 20 cm, com largura 19 a 26cm. Com cabo de metal	UND	124	21,48	2.663,52
48	CABO TELESCÓPICO de alumínio 22mm 2 estágios. Comprimento 140 cm.	UND	32	78,88	2.524,16
49	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS pacote com 100 unidades: saco de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, em polietileno resistente, na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	165	67,39	11.119,35
50	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS pacote com 100 unidades: saco de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, em polietileno resistente, na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	60	75,51	4.530,60
51	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS pacote com 100 unidade s: saco de lixo reforçado, capacidade de 100 litros, em poli etileno resistente, na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	106	101,55	10.764,30
52	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS pacote com 100 unidade s: saco de lixo reforçado, capacidade de 200 litros, em poli etileno resistente,	PCT	106	137,28	14.551,68

	na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.				
53	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - solução de hipoclorito de sódio para uso geral, com teor de cloro ativo conforme normas vigentes, indicada para limpeza, desinfecção e alvejamento, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 litro, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	2420	5,05	12.221,00
54	DETERGENTE líquido acondicionado em embalagem de 500ml: detergente líquido acondicionado em embalagem de 500ml devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	2620	3,59	9.405,80
55	DESINFETANTE 2 LITROS: desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	1920	13,28	25.497,60
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML - limpador líquido multiuso, indicado para limpeza geral de superfícies, acondicionado em embalagem de 500 ml, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	528	6,99	3.690,72
57	SABÃO EM PÓ 400 G - sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem de 400 g, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	920	7,88	7.249,60
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G	UND	1050	4,55	4.777,50
59	LÃ DE AÇO pacote 60 g com 08 unidades - lã de aço para limpeza, acondicionada em embalagem de 60 g contendo 08 unidades.	PCT	472	3,67	1.732,24
60	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS: esponja dupla face, indicada para limpeza de louças e superfícies, unidade.	UND	1420	1,38	1.959,60
61	RODO PLÁSTICO 30 CM com borracha dupla e cabo metálico - rodo plástico de 30 cm, com borracha dupla, indicado para limpeza e secagem de pisos, com cabo metálico.	UND	124	17,81	2.208,44
62	RODO PLÁSTICO 60 CM com borracha dupla e cabo metálico - rodo plástico de 60 cm, com borracha dupla, indicado para limpeza e secagem de pisos, com cabo metálico.	UND	42	25,00	1.050,00

63	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - limpador líquido para superfícies de alumínio, indicado para remoção de sujeiras, gorduras e manchas, acondicionado em embalagem de 500 ml, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	800	5,27	4.216,00
64	LIMPA VIDROS 500 ML COM GATILHO - limpador líquido para vidros, indicado para limpeza de superfícies envidraçadas, com ação desengordurante e secagem rápida, sem deixar manchas, acondicionado em embalagem de 500 ml com gatilho pulverizador, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	54	19,83	1.070,82
65	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML - desodorizador de ambiente em aerossol, indicado para per fumar e eliminar odores, com fragrância suave e ação imediata, acondicionado em embalagem spray de 360 ml, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	132	21,88	2.888,16
66	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 50 X 70 CM - pano de chão em tecido de algodão, na cor branca, com alta absorção, medindo no mínimo 50 x 70 cm, indicado para limpeza de pisos e superfícies.	UND	560	12,17	6.815,20
67	PANO DE PRATO EM ALGODÃO 40 X 60 CM - pano de prato em tecido de algodão, na cor branca, com boa absorção, medindo no mínimo 40 x 60 cm, indicado para secagem de louças e utensílios	UND	86	11,99	1.031,14
68	FLANELA EM ALGODÃO 28 X 48 CM - flanela em tecido de algodão, macia, indicada para limpeza de superfícies, com medida mínima de 28 x 48 cm.	UND	360	7,62	2.743,20
69	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS (tipo concreto) - balde plástico reforçado, capacidade de 12 litros, em material resistente, com alça metálica, indicado para uso geral, inclusive transporte de líquidos e materiais.	UND	36	20,74	746,64
70	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA 25 G com gancho e rede - pedra sanitária perfumada, fragrância lavanda, peso de 25 g, acompanhada de gancho e rede de proteção, indicada para higienização e desodorização de vasos sanitários.	UND	560	4,15	2.324,00

71	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - soda cáustica em escamas, concentração de 98% a 99% (NaOH), cor branca, com alto poder de limpeza e desobstrução, acondicionada em embalagem plástica tipo pote de 1 kg, com rotulagem completa.	UND	36	25,09	903,24
72	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL 15 LITROS - cesto de lixo em plástico resistente (polipropileno ou polietileno), capa cidade de 15 litros, com tampa e acionamento por pedal, estrutura reforçada, indicado para descarte de resíduos.	UND	224	61,86	13.856,64
73	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 5 LITROS: álcool etílico em gel 70%, indicado para higienização de mãos e superfícies, com ação antisséptica, acondicionado em embalagem de 5 litros, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	120	63,71	7.645,20
74	ÁLCOOL EM GEL 70% 400 G COM VÁLVULA PUMP - álcool etílico em gel 70%, indicado para higienização das mãos, com formulação adequada ao uso dermatológico, contendo agentes hidratantes que minimizem o ressecamento da pele. acondicionado em embalagem de 400 g com válvula pump. produto com registro ou notificação na ANVISA, rotulagem completa, devidamente lacrado e identificado pelo fabricante.	UND	144	14,50	2.088,00
75	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10 CM X 300 M fardo com 8 rolos - papel higiênico em rolo, folha simples, cor branca, macio, 100% celulose virgem, com índice de alvura mínimo de 80 %, medindo aproximadamente 10 cm x 300 m por rolo, acondicionado em fardo com 8 rolos, devidamente identificado pelo fabricante.	FD	50	75,20	3.760,00
76	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS FD/CX 1000 unidades - papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, folha simples, na cor branca, com índice de alvura mínimo de 80%, macio, 100% celulose virgem, dimensões mínimas de 20 x 20 cm, acondicionado em fardos ou caixas com 1000 unidades, devidamente identificado pelo fabricante.	UND	200	36,30	7.260,00
77	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 LITROS - sabonete líquido	UND	12	41,83	501,96

	antisséptico, indicado para higienização das mãos, acondicionado em galão de 5.000 ml, com regularização sanitária aplicável perante a ANVISA, rotulagem completa e identificação do fabricante.				
78	PÁ COLETORA COM CAIXA E CABO 80 CM - pá coletora tipo caixa, em polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 80 cm e manopla anatômica, indicada para coleta de resíduos em limpeza geral.	UND	24	37,50	900,00
79	REFIL ÚMIDO 320 G - refil úmido para limpeza, composição 85% algodão e 15% poliéster, com loop e cinta, peso aproximado de 320 gramas, indicado para uso em limpeza de pisos e superfícies.	UND	212	34,91	7.400,92
80	REFIL MOP 60 CM - refil para MOP, composto por fios 100% acrílicos, com parte superior em tecido sintético lavável, fixação por encaixe em armação, tamanho de 60 cm, indicado para limpeza de pisos e superfícies.	UND	212	66,75	14.151,00
81	GARRA HASTE EURO METÁLICA PARA MOP ÚMIDO - garra haste tipo euro para MOP úmido, confeccionada em polipropileno e aço galvanizado, indicada para fixação de refil de MOP, com sistema de encaixe compatível com cabo de alumínio, utiliza da na limpeza de pisos.	UND	52	50,63	2.632,76
82	ARMAÇÃO EURO PARA MOP 60 CM - armação tipo euro para MOP, produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, sistema dobrável para encaixe de refil, tamanho de 60 cm, indicada para limpeza de pisos.	UND	32	128,00	4.096,00
83	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - placa sinalizadora tipo piso molhado, confeccionada em material plástico resistente, dobrável, com inscrição e simbologia de advertência, indicada para sinalização de áreas úmidas e prevenção de acidentes.	UND	12	109,15	1.309,80
84	BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS - balde espremedor com capacidade de 30 litros, com divisória interna e sistema espremedor, compatível com refis convencionais com haste e MOP plano, dimensões aproximadas de 56	UND	22	320,00	7.040,00

	cm (c) x 36 cm (l) x 70 cm (a), indicado para limpeza de pisos.				
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% A 12% GALÃO 5 LITROS - hipoclorito de sódio em solução aquosa, concentração entre 10% e 12% de cloro ativo, acondicionado em galão de 5 litros, indicado para limpeza e desinfecção, com regularização sanitária válida na ANVISA, rotulagem completa e identificação do fabricante.	UND	36	136,70	4.921,20
86	AROMATIZADOR DE AMBIENTE , tipo difusor de varetas, frasco contendo no mínimo 100ml de essência aromatizante de alta fixação. Fragrância suave. acompanha 5 a 6 varetas de condutoras de aroma. O produto deve ser de fácil utilização, com validade mínima de 12 meses.	UND	24	49,50	1.188,00
COPA E COZINHA					
87	FILTRO DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO , tamanho: industrial extra grande, com medidas aproximadas de 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.	UND	72	29,16	2.099,52
88	ISQUEIRO PORTATIL , material estrutura: plástico/metálico, comprimento: 8cm, não recarregável, em conformidade com a norma ISO 9994.	UN	36	42,11	1.515,96
89	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML caixa com 50 pacotes (10 unidades cada) - copo descartável para café, capacidade de 50 ml, confeccionado em resina termoplástica atóxica, própria para consumo de bebidas, nas cores branca ou translúcida. Produto isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, garantindo segurança no uso. deve conter gravação em relevo com identificação do fabricante, capacidade volumétrica e símbolo de material reciclável, em conformidade com as normas ABNT NBR vigentes e regulamentações da ANVISA. Produto com certificação do INMETRO. Acondicionado em embalagens tipo manga/pacote inviolável contendo 100 (cem) unidades, com identificação do produto, marca e dados do fabricante. Embalagem de	UND	31	186,17	5.771,27

	fornecimento: caixa com 50 (cinquenta) pacotes.				
90	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML caixa com 25 pacotes (100 unidades cada) - copo descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado em resina termoplástica atóxica, própria para consumo de bebidas, nas cores branca ou translúcida. Produto isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, garantindo segurança no uso. Deve conter gravação em relevo com identificação do fabricante, capacidade volumétrica e símbolo de material reciclável, em conformidade com as normas ABNT NBR vigentes e regulamentações da ANVISA. produto com certificação do INMETRO. Acondicionado em embalagens tipo manga/pacote inviolável contendo 100 (cem) unidades, com identificação do produto, marca e dados do fabricante. Embalagem de fornecimento: caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes.	UND	314	161,72	50.780,08
VALOR MÉDIO TOTAL:R\$ 2.101.867,11					

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com fulcro no artigo 82 da Lei nº 14.133/21 adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços - SRP para a presente contratação em razão de recursos orçamentários disponíveis do preço de venda final, objetivando-se possibilitar ao CIMCERO o melhor aproveitamento desses recursos, sendo que o presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Casa de Apoio, Sede Administrativa e Pontos de Agendamentos.

2.2. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.3. Por força do pactuado nos Contratos de Programa celebrados com os municípios consorciados para custear as despesas referente a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio administrada por este Consórcio há a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de todas as refeições (desjejum, almoço e jantar) aos hóspedes (pacientes e acompanhantes) em tratamento na cidade de Porto Velho/RO e aos funcionários que trabalham em regime de escala 12h, sendo todas as refeições preparadas na cozinha da Casa de Apoio por servidores deste Consórcio.

2.4. Cabe ainda a este Consórcio a responsabilidade pela manutenção das instalações físicas de todas as suas edificações, justificando-se assim a aquisição dos materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, para atender aos hóspedes (pacientes e acompanhantes) da Casa de Apoio, aos funcionários e a população que utiliza os serviços prestados na Sede Administrativa e nos Pontos de Agendamento.

2.5. O objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos atendimentos diariamente prestados pela Casa de Apoio, Sede Administrativa e Pontos de Agendamentos, permitindo a todos desfrutar, plenamente, dos serviços oferecidos por este Consórcio Público. Deste modo, faz-se necessária contratação para o fornecimento de bens de consumo, para que não ocorra a descontinuidade no fornecimento adequado e

balanceado das refeições, evitando que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes hospedados na Casa de Apoio, bem como não prejudique a rotinas de trabalho dos funcionários que cumprem suas tarefas diárias.

2.6. Justificativa do quantitativo

2.6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, fundamentados no levantamento histórico de consumo, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, utilizou-se como principal fonte de dados o Sistema de Administração de Almojarifado, considerando os registros de saídas da Casa de Apoio do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025. Os dados apurados indicam consumo de 50.536 unidades no exercício de 2023, 62.818 unidades em 2024 e 70.201 unidades em 2025, evidenciando crescimento contínuo da demanda, com incremento acumulado aproximado de 38,9% no período, reflexo do aumento no número de pacientes e acompanhantes atendidos pela unidade.

2.6.2. A definição dos quantitativos baseou-se na média aritmética do consumo dos exercícios analisados, acrescida de margem de segurança, com a finalidade de prevenir desabastecimentos decorrentes de variações sazonais, oscilações no fluxo de atendimento, eventuais atrasos em processos licitatórios e necessidade de manutenção de estoque mínimo. Tal metodologia encontra respaldo nas boas práticas de gestão de suprimentos e no princípio da continuidade do serviço público. Ressalta-se que, para itens de consumo intensivo, especialmente gêneros alimentícios essenciais (como carnes, frango, arroz, feijão, leite e insumos utilizados no preparo de refeições), a média histórica foi ajustada com base no consumo mais recente (exercício de 2025) e nos parâmetros das Atas de Registro de Preços nº 006/CIMCERO/2024 e nº 004/CIMCERO/2025, tendo em vista que períodos anteriores refletiam menor ocupação da unidade, podendo subestimar a demanda atual.

2.6.3. No que se refere à sede administrativa e aos pontos de atendimento descentralizados, localizados nos municípios de Cacoal, Segundo Distrito de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ministro Andreazza e São Miguel do Guaporé, a estimativa considerou prioritariamente os dados de consumo dos exercícios de 2023 e 2024, por representarem ciclos completos e mais estáveis, sendo os dados de 2025 utilizados de forma complementar. Tal abordagem justifica-se em razão de possíveis oscilações decorrentes de fatores conjunturais, como consumo parcial do exercício ou utilização de saldos remanescentes, evitando, assim, o subdimensionamento da demanda.

2.6.4. Registra-se que a presente demanda decorre, ainda, da necessidade de reposição de estoques, considerando o encerramento da vigência e a iminente exaustão dos saldos contratuais oriundos do Processo Administrativo nº 1-127/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 006/CIMCERO/2024, e do Processo Administrativo nº 1-121/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 004/CIMCERO/2025, tornando imprescindível a adoção tempestiva de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade do fornecimento.

2.6.5. Os itens a serem contratados compreendem gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higienização e itens de copa e cozinha, todos classificados como bens de consumo contínuo e indispensáveis à execução das atividades institucionais, especialmente no preparo de refeições diárias para pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes, bem como na manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das unidades. A eventual insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a qualidade dos serviços prestados, com impactos imediatos no bem-estar e na dignidade dos usuários atendidos.

2.6.6. Dessa forma, a estimativa adotada mostra-se adequada, razoável e compatível com a realidade de consumo da Administração, tendo sido construída com base em dados concretos, critérios técnicos e ajustes operacionais necessários, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme previsto no art. 11 e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Conclui-se, portanto, que os quantitativos estimados não representam excesso, mas sim medida preventiva e proporcional, destinada a assegurar o regular abastecimento das unidades do CIMCERO ao longo da vigência da futura contratação, evitando desabastecimentos e a necessidade de aquisições emergenciais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/02049227000157/2026>

II) Data de publicação no PNCP: 02/03/2026.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O **prazo para entrega dos materiais** pela CONTRATADA, será de:

4.2. **Forma de Fornecimento:** Pães frescos, produzidos no dia da entrega, acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.

4.2.1. **Horário de Fornecimento:** Todos os 7 (sete) dias da semana entre 5h30m e 6h00m da manhã, com tolerância de atraso de no máximo 15 minutos.

4.2.2. **Local de Fornecimento:** Casa de Apoio: Av. Gov. Jorge Teixeira, n. 1239, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-017.

4.3. Para os gêneros alimentícios perecíveis, no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da guia de requisição.

4.4. Para os gêneros alimentícios não-perecíveis, no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da guia de requisição.

4.5. Para os demais materiais, no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da guia de requisição.

4.6. A inobservância de tais prazos poderá ensejar na aplicação das sanções definidas no Art. 25 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecidas no Edital de Licitação.

4.7. O **prazo para realização da troca dos materiais** rejeitados pela Administração da CONTRATANTE, por ocasião do recebimento, será de:

4.8. Para os gêneros alimentícios perecíveis, no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da recusa.

4.9. Para os gêneros alimentícios não-perecíveis, no máximo **03 (três) dias corridos**, contados da data da recusa.

4.10. Para os demais materiais, no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da recusa.

4.11. A inobservância de tais prazos poderá ensejar na aplicação das sanções definidas no Art. 25 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecidas neste Edital de Licitação.

5. DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 Casa de Apoio: Av. Gov. Jorge Teixeira, n. 1239, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76804-017. O quantitativo está relacionado no item 1.11. deste termo de referência.

5.2 Sede Administrativa: Rua Padre Adolfo Rhol, n. 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP 76907-554. O quantitativo está relacionado no item 1.11 deste termo de referência.

5.3. O transporte dos produtos resfriados, dos embalados a vácuo e dos congelados deverá ser feito em veículo que atende as normas da Legislação Sanitária. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer abaixo de 8°C e a dos congelados abaixo de -15°C até o momento do recebimento.

5.4. O transporte de todos os produtos, principalmente os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

5.6. Qualidade dos Produtos: Os gêneros alimentícios perecíveis não se conservam por longo período. Devendo esses produtos no ato da entrega manterem as características consideradas de primeira qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme e características do alimento, polpas firmes, livres de sujidades, parasitas, larvas, e quaisquer resíduos, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e intacto.

5.7. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo será recusado, devendo ser repostado conforme exigências descritas neste Termo de Referência. A reposição do produto deverá ocorrer no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

5.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora que os entregadores estejam devidamente identificados e uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) conforme normas sanitárias vigentes para o transporte dos produtos até o local de recebimento.

5.9. Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Materiais.

5.10. Constatada a entrega dos materiais pela comissão designada pelo Contratante, serão os materiais recebidos da seguinte forma:

a) PROVISÓRIA, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos materiais;

b) DEFINITIVA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

5.12. Os serviços serão recebidos por uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por no mínimo 03 (três) membros ou servidor designado, que terá, juntamente com o órgão Contratante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

5.14 Caso sejam atestados como insatisfatórios, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o material em questão será rejeitado, devendo ser trocado em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

5.15 Para os gêneros alimentícios perecíveis, no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da guia de requisição.

5.16 Para os gêneros alimentícios não-perecíveis, no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da guia de requisição.

5.17 Para os demais materiais, no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da guia de requisição.

5.18 A inobservância de tais prazos poderá ensejar na aplicação das sanções definidas no Art. 25 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecidas no Edital de Licitação.

5.19 O prazo para realização da troca dos materiais rejeitados pela Administração da CONTRATANTE, por ocasião do recebimento, será de:

5.20 Para os gêneros alimentícios perecíveis, no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da recusa.

5.21 Para os gêneros alimentícios não-perecíveis, no máximo **03 (três) dias corridos**, contados da data da recusa.

5.22 Para os demais materiais, no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da recusa.

5.23 A inobservância de tais prazos poderá ensejar na aplicação das sanções definidas no Art. 25 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecidas no Edital de Licitação.

5.24 A inobservância ao disposto nos itens acima implicará o não pagamento à futura CONTRATADA, até a sua regularização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).)

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da PORTARIA Nº. 007/2024/CIMCERO.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM. de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório em formato de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento, no **inciso XLI do artigo 6º Lei 14.133/21** que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado pelo período de 12 (dose) meses.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia, inscritas no CAGEFIMP, nos termos da Lei Estadual nº 2414, de 18 de fevereiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº. 16.089/2011. Cadastro de empresas impedidas de contratar com administração.

e) Cadastro de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.33.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.37. Nos termos do artigo 1.179, §2º código Civil, fica dispensada ao MEI (Microempreendedor Individual) a obrigação apresentação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Contudo, deverá a empresa comprovar o patrimônio líquido ou capital social nos termos do item 8.36 ou seja, 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.38. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 2015).

8.39. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.39.1. Apresentação de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE (S) TÉCNICA (S) - ACT (S)**, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificada em nome da licitante, que comprove aptidão no fornecimento anterior, no mínimo compatível e semelhante com o objeto deste Termo de Referência e da Licitação pertinente.

8.39.2. A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

8.39.3. Na sessão pública (LICITAÇÃO), o não atendimento a qualquer das solicitações e exigências referente a documentação técnica deste anexo, implicará na desclassificação da LICITANTE.

8.39.4. Quanto a qualificação técnica as empresas deveram o demonstrar através de documentação pertinente que possui Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal. (somente para os itens enquadrados como gêneros de alimentação).

9. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

9.1. Os gêneros alimentícios deverão ter prazo de validade e condições conforme exigido em cada item descrito na planilha de quantitativos.

9.2. Os materiais de limpeza e higienização deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (dozes) meses, contados a partir da data de entrega.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.101.867,11 (dois milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**, conforme demonstrado no [Quadro de cotações de 05/05/2026 \(ID 104410\)](#).

10.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Portaria nº 003, de janeiro de 2024/CIMCERO, observando os parâmetros de mercado aplicáveis ao objeto da contratação.

11. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Obrigações da Contratada

Além daquelas exigidos em Lei a empresa detentora do certame deverá;

11.1. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

11.2. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado.

11.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

11.4. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta.

11.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

11.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11.7. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

Obrigações do Contratante

11.8. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem as especificações.

11.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste termo.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 25 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que, comprovada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.2. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.3. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ou objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato.

- Apresentação de documentação falsa.

- Comportamento inidôneo; - Fraude Fiscal.

- Descumprimento de qualquer dos deveres no Edital ou no Contrato.

12.4. As Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como do dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia;

Função: Administração Geral;

Programa: Programa Apoio a Gestão Administrativa;

Projeto Atividade: Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional do CIMCERO.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios;

Órgão: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia;

Função: Assistência Social;

Programa: Programa Casa de Apoio;

Projeto Atividade: Manutenção das Atividades da Casa de Apoio.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP E DO CADASTRO RESERVA

14.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) e do Cadastro Reserva é o documento vinculativo, obrigacional para a futura e eventual contratação a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2. As condições gerais da Ata de Registro de Preços (ARP) serão devidamente acostadas em modelo próprio anexo quando da elaboração do Edital de Licitação.

14.3. Ao final do processo licitatório, será convocado as empresas para formação do Cadastro Reserva, caso mesmo tenha interesse deverá manifestar via sistema, seguindo as seguintes ordens:

14.4. Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário;

14.5. Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original;

Formação do cadastro de reserva

14.6. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.7. Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

14.8. Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

14.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

14.10. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

14.11. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.12. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13. Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; ou

14.14. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na portaria Nº 353/2024/CIMCERO.

14.15. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

14.16. Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.17. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a formalização da ata de registro de preços observará:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do Fornecedor;

b) para fins de cadastro de reserva, dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor), na ordem de classificação;

c) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, que somente serão convocados se esgotados/inexistentes os do item anterior

15.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere este artigo ocorrerá quando houver necessidade de formalização de Ata, nas seguintes hipóteses:

15.3. É facultado à administração do CIMCERO, quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços, convocar os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

15.4. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação, independentemente da assinatura do licitante, valendo como prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação.

15.7. É facultado à administração do CIMCERO, quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.8. Na hipótese de o Cadastro de reserva não atender as condições do parágrafo anterior, admite-se a contratação dos licitantes remanescentes, observados a ordem de classificação, o valor estimado (preço de mercado) e a sua eventual atualização, desde que:

a) negocie, na ordem de classificação, a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) quando frustrada a negociação de melhor condição, firmar Ata de Registro nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes.

15.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a absorver a demanda, parcial ou totalmente, admitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REGISTRO DE PREÇOS, CONTROLE, ALTERAÇÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DA ARP.

16.1. O Ata de Registro de Preços terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 14 da Portaria 353/2024. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua subscrição, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovados os quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que:

a) seja comprovado que o preço é vantajoso; na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

c) prévias consulta e aceitação do fornecedor.

d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

16.3. Qualquer alteração na ata poderá ser efetuada por meio de termo aditivo.

16.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços conforme Art. 15 da Portaria 353/2024

16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.6. Durante a vigência da Ata, ela poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Portaria 353/2024.

16.7. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Instituição promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Portaria 353/2024.

16.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Instituição deverá.

16.9. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.10. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.11. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Instituição poderá.

16.13. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.14. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.15. Não havendo êxito nas negociações, a Instituição deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a

possibilidade de adesão.

17.3. A solicitação encaminhada pelo órgão ou entidade interessado em aderir à ata de registro de preços deverá incluir a indicação do pregoão, do fornecedor beneficiário, do item e da quantidade desejada, em conformidade com o disposto no Art. 86, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021. Bem como conforme Art. 24 da Portaria 353/ CIMCERO/2024.

17.4. O órgão gerenciador apenas poderá recusar a adesão a ata de registro de preços nas seguintes hipóteses.

17.5. Após o término da vigência da ata de registro de preços.

17.6. Após consumido a totalidade dos itens registrados, tanto pelo gerenciador quanto pelos participantes.

17.7. O fornecedor detentor do registro for penalizado por falha grave na execução do objeto.

17.8. Após esgotado o limite de adesões previsto na portaria Nº 353/2024/CIMCERO.

17.9. Atendido o item acima, a manifestação do órgão gerenciador acerca da possibilidade de adesão a ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do órgão/entidade interessado.

17.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.11. As aquisições resultantes da adesão da Ata não poderão exceder os 100% dos quantitativos registrados para os órgãos gerenciador e participantes.

17.12. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 24 da Portaria 353/2024:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18. DO EVENTUAL CONTRATO

18.1. O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Art. 89 da Lei n. 14.133/21).

18.2. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei n. 14.133/21, deverão consultar o Órgão Gerenciador através de sua DIRETORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

18.3. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste TR e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

18.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

18.5. A recusa injustificada da Contratada em retirar a nota de empenho e assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas neste TR.

18.6. A contratação com a Licitante Detentora da ARP será formalizada pelo órgão participante, que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços - ARP.

18.7. Quando da elaboração da Minuta do Contratual, devem constar as condições e os demais elementos necessários, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos bens, responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais da lei geral de licitações.

18.8. O prazo de vigência contratual ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários dos órgãos participantes, observados, as exceções previstas na Lei n. 14.133/21, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 113 da Lei 14.133/21.

18.9. O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado (DOE) e Imprensa Nacional (DOU), quando for o caso.

18.10. O prazo máximo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

18.11. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.

18.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei n. 14.133/23.

18.13. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, a fim de que seja verificada a regularidade da adjudicatária, nos termos da Lei n. 2414/11 e do artigo 23 do Decreto Estadual n. 16.089/11.

18.15. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

18.16. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n. 14.133/21 e suas alterações, prevista nos artigos 137, 138 e 139, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

19.2. A Administração a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas no capítulo IV, Art. 104, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante.

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

20.2. As partes elegem o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

20.3. Ao expor motivação para realizar a aquisição/contratação dos serviços/materiais, o Consorcio Público Intermunicipal do Leste Rondônia pretende evidenciar o ato administrativo como revestido de todos os seus requisitos formais no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

20.4. A contratação obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/21, e as reponsabilidade de acordo com código civil e demais legislações pertinentes.

20.5. Demais informações essenciais para contratação estão condicionadas no [Estudo Técnico Preliminar 146 de 05/05/2026 \(ID 104411\)](#).

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

Elaborado Por:

(assinado eletronicamente)
Soraya Maia Grisante de Lucena
Membro Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Hudson Barbosa de Oliveira
Membro Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Kleiquiane Pereira da Silva
Membro Equipe de Planejamento

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)
Bartolomeu Souza de Oliveira Junior
Secretário Executivo
Portaria nº 237/2025



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Maia Grisante de Lucena, MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 05/05/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KLEIQUIANE PEREIRA DA SILVA, ASSESSOR VI**, em 05/05/2026 às 14:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Barbosa de Oliveira, MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 05/05/2026 às 14:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Bartolomeu Souza de Oliveira Junior, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 05/05/2026 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **104420** e o código verificador **C90F5202**.

Referência: [Processo nº 1-146/2026](#).

Docto ID: 104420 v2